

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 2.404, DE 2007

(Em anexo: PL nº 2.660/07)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a RJ-196, no município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, transformando a mesma em rodovia federal.

Autor: Deputado GERALDO PUDIM

Relator: Deputado BERNARDO ARISTON

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o seu ilustre Autor alterar o diploma legal mencionado na ementa, de forma a incluir a rodovia mencionada na "relação descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal". Tal rodovia passa assim a ser federal.

Em anexo encontra-se o PL nº 2.660/07, do mesmo Autor e que tem finalidade análoga.

Os Projetos foram distribuídos inicialmente à CVT – Comissão de Viação e Transporte, onde foi rejeitado o Projeto principal e aprovado o apensado, nos termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado PEDRO CHAVES.

Agora os Projetos encontram-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguardam Parecer

acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa das proposições em epígrafe é válida, pois trata-se de alterar lei federal, competindo mesmo à União “estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação” (CF: art. 21, XXI).

Ultrapassada a questão da iniciativa, não temos objeções a fazer ao Projeto principal no tocante aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Passando ao Projeto apensado, o mesmo também não oferece problemas no terreno legal e da técnica legislativa.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa dos PLs de n^{os} 2.404/07 e 2.660/07 (apensado).

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado BERNARDO ARISTON
Relator